



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADORA SANDRA TADEU – DEM/SP

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei Dispõe sobre a destinação de vagas nas unidades habitacionais da Secretaria Municipal de Habitação às mulheres integrantes do programa Tem Saída sendo que na entrega de novas unidades habitacionais, 5% das unidades a serem entregues deverão ser reservadas às mulheres vítimas de violência doméstica integrantes do programa Tem Saída. Já no sorteio das unidades já existentes deverá se dar preferência às mulheres vítimas de violência doméstica integrantes do programa Tem Saída.

No tocante ao aspecto jurídico e legal, deve o PL prosperar, uma vez que o Município possui competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como para organizar e prestar os serviços públicos de interesse local (art. 30, I, Constituição da República).

No tocante à iniciativa, o projeto encontra condições de seguir em tramitação, uma vez apenas estabelece normas gerais norteadoras de políticas públicas, consoante o posicionamento atual da jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através de seu Órgão Especial, ADI nº 2246723-06.2016.8.26.0000, Rel. Des. Márcio Bartoli, julgado em 5 de abril de 2017.

De fato, o próprio STF possui esse entendimento já firmado, considerando constitucional do ponto de vista orgânico, inclusive normas editadas pelo legislativo que fixem atribuições genéricas a órgãos administrativos e em serviços já existentes.

Assim sendo, por se respeitar o principio da independência de poderes, disciplinando matéria de forma geral e abstrata e tendo em vista a importância do direito em questão, conto com o apoio dos Nobres Pares.